

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1610/2026 - IND 28691/2026

Autor: OSNI CARDOSO DE ARAUJO

Demais Autores:

Ementa: INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para que, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, sejam adotadas as providências técnicas e administrativas necessárias à melhoria da segurança viária no acesso ao loteamento situado no km 315 da Rodovia BA-262, na localidade de Zabelê, município de Vitória da Conquista/BA.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

RELATOR: DEPUTADO HASSAN

INDICAÇÃO: Nº 28.691/2026

PROPONENTE: DEPUTADO OSNI CARDOSO DE ARAUJO

INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para que, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, sejam adotadas as providências técnicas e administrativas necessárias à melhoria da segurança viária no acesso ao loteamento situado no km 315 da Rodovia BA-262, na localidade de Zabelê, município de Vitória da Conquista/BA.

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Salvador, 11 de agosto de 2026.

DIORGENS BENEVIDES SANTOS

Servidor - 935208

Tramitado por, DIORGENS BENEVIDES SANTOS Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 32003000310035003800390039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310035003800390039003A005400

Assinado eletronicamente por **DIORGENS BENEVIDES SANTOS** em **11/08/2026 15:02**

Checksum: **B1D6898BDA6FF935844DF7AEC5CE26AFFA762C127DAAFF703B9785A3261DF6F8**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 32003000310035003800390039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.